



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 143/2023

11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Flávia Constantino de Campos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/08/2023 Protocolo nº 12001210.100038/23-0;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Flávia Constantino de Campos**, Portadora do RG nº 65820226 SSP/MS e CPF nº 791.951.641-20, matrícula 530745-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Infantil**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3.320** (três mil trezentos e vinte) dias ou seja 09 (nove) anos e 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 62 (sessenta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, correspondentes ao período 25/02/2002 a 02/05/2002, prestado a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado do dia 13/08/2023 Protocolo nº 12001210.100038/23-0;

II – 3.258 (três mil duzentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 08 (oito) anos 11 (onze) meses e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 28/04/2003 a 31/03/2012, prestado ao Município de Caarapó- MS- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/08/2023, Protocolo nº 12001210.100038/23-0;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de Setembro de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

CÓPIA


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração